PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

LEI Nº 1950

DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao orçamento municipal e dá outras providências".

O povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, Decreta e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de 2,5% (dois e meio por cento), além do previsto no artigo 3º, inciso I da Lei 1930 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º- Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será os constantes na Lei 4.320, art. 43, § 1º, inciso I,II,III.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 12 de setembro de 2013.

Aluísio Borges de Souza Prefeito Municipal

> PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

Em: <u>/2 | 09</u>

12013